

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
- 0 -

LEI Nº 541

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA (FSESP), PARA O FIM DE ESTABELECEER CONDIÇÕES QUE REGERÃO A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE BAIXO GUANDU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar em nome da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), para o fim de estabelecer condições que regerão a administração, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água da cidade de Baixo Guandu.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

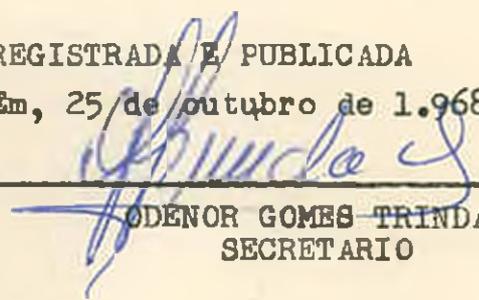
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 25 de outubro de 1.968.



SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 25 de outubro de 1.968



ODENOR GOMES TRINDADE  
SECRETARIO